PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.161/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO CORDEIRO MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO CORDEIRO MOURÃO, localizado na 'ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 23, quadra 13, lote' 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para a VP-06 e fundos com os lotes nºs 25 e 24, medindo 10,00 mts de frente, 38,00 mts de lateral direita, 35,00 mts de lateral esquerda e 11,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/